

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2019

DISPÕE SOBRE O USO DO SPARK

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que todos os computadores instalados nos órgãos da Prefeitura estão interligados em rede;

CONSIDERANDO que a instalação padrão de sistemas e aplicativos já prevê a instalação do comunicador interno denominado Spark;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituído como de uso obrigatório o comunicador Spark para fins de comunicação instantânea, interna, exclusiva e estritamente relacionada a assuntos pertinentes ao trabalho, entre funcionários/servidores da Administração Direta.

§1º. Para fins do disposto no *caput*, todos os usuários de computadores da prefeitura devem manter-se conectados ao comunicador spark para viabilizar a comunicação durante todo o horário de expediente;

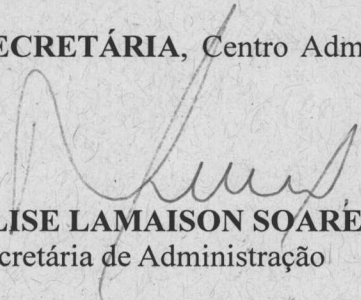
§2º. Além do spark, prioriza-se a comunicação por e-mail, sendo que o uso do telefone será para utilização quando esses meios não forem possíveis;

Art. 2º Para instalação do Spark, bem como orientações sobre uso, acessar o link correspondente na intranet da Prefeitura (<http://intranet.pmpf.rs.gov.br>).

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Portal dos Servidores.

Cientifiquem-se os Servidores Públicos.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 29 de abril de 2019.



MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração